



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1121/14

"Dispõe sobre: Cria Credito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00"

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

08 – Fundo de Promoção Social

0801 – Assistência e Promoção Social

08.244.0004.1.047 – Aquisição de equipamento

449052.00.00.00.00.0.2.510 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com transferência da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete